



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 56, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Altera o prazo de entrada em vigor estabelecido na Lei Municipal nº 6.759, de 15 de janeiro de 2026, e na Lei Municipal nº 6.762, de 20 de fevereiro de 2026, as quais dispõem sobre o sistema de estacionamento rotativo controlado pago do Município de Rio do Sul.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL Faço saber que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 6.759, de 15 de janeiro de 2026, que, por sua vez, “altera e revoga dispositivos da Lei Municipal n. 5.796, de 19 de dezembro de 2016, que consolida a legislação municipal referente ao sistema viário”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 15 de outubro de 2026.” (NR)

Art. 2º Altera o art. 9º da Lei Municipal nº 6.762, de 20 de fevereiro de 2026, que “altera e revoga dispositivos da Lei Municipal n. 5.796, de 19 de dezembro de 2016, que consolida a legislação municipal referente ao sistema viário”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Esta Lei entra em vigor em 15 de outubro de 2026.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de junho de 2026.

MARCELA BAUMGARTEN

[Assinada eletronicamente]